

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020
HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**

2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora Presidente, **VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**, tendo em vista os elementos contidos no **NUP 24001.029600/2023-11**, cadastrado na Pré-reserva nº **1291024000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.029600/2023-11, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – HRN



4

1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2020 – HRN**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a **readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023**, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 6.110.684,80 (seis milhões, cento e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

- 3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

24200844:10.302.631.20082.11.335085.1.605.9200000.1.3.01

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de Outubro de 2023.



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



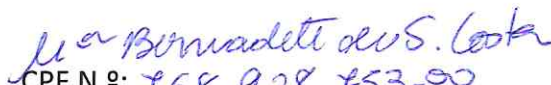
Virgínia Angélica Silveira Reis

Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

RG N.º:



CPF N.º: 768.928.753-00
RG N.º: 2686359-93 SSP Ce

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virgínia Angelica Silveira Reis

Diretora Presidente do ISGH

11º ADITIVO AO CONTRATO

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					ATIVIDADE					PERÍODO DE EXECUÇÃO			
	Unidades Assistenciais	CAPACIDADE INSTALADA					INDICADOR	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)						
		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23		mai/23	jun/23	jul/23		ago/23	set/23	
ATENDIMENTOS POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UTI - Unidade de terapia Intensiva	74	74	74	74	74	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	2.294	2.220	2.294	2.294	2.220	Mai/23 a Set/23	
	ENFERMARIA - Clínicas	232	232	232	232	232	Nº Paciente-Dia: CLÍNICAS	7.192	6.960	7.192	7.192	6.960		
	UCI - Unidades de Cuidados Intermediários	39	39	39	39	39	Nº Paciente-Dia: UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	1.209	1.170	1.209	1.209	1.170		
	TOTAL	345	345	345	345	345	TOTAL	10.695	10.350	10.695	10.695	10.350		
	UTI - Unidade de terapia Intensiva	74	74	74	74	74	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias						
	ENFERMARIA - Clínicas	232	232	232	232	232	Taxa de Ocupação	≥ 85%						
							Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias						
							Taxa de Ocupação	≥ 85%						
	UCI - Unidades de Cuidados Intermediários	39	39	39	39	39	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias						•
		leitos	leitos	leitos	leitos	leitos	Taxa de Ocupação	≥ 85%						
TOTAL AÇÃO 1														
ATIVIDADE CIRÚRGICA	6 Salas de Cirurgia			Nº de Procedimentos Cirúrgicos		660 cirurgias/mês		Taxa de Suspensão de Cirurgias		Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%		Mai/23 a Set/23		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	15 Consultórios			Nº de Consultas Ambulatoriais		750 consultas/mês		TOTAL AÇÃO 2		Mai/23 a Set/23				
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	134 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO			Percentual de Pacientes Classificados		TOTAL AÇÃO 3		Mai/23 a Set/23						
TOTAL AÇÃO 4														
TIPOLOGIA	ATIVIDADE					QUANTIDADE					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META			
	INDICADOR													
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários					Taxa de Satisfação dos Usuários					Mai/23 a Set/23			
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4														

Handwritten signature/initials in blue ink.

RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO

ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)	RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
			Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
Internação Hospitalar	2.264	11.322	R\$ 281.091,50	R\$ 1.405.457,50	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.405.457,50
	7.099	35.496	R\$ 378.862,46	R\$ 1.894.312,29	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.894.312,29
	1.193	5.967	R\$ 97.770,96	R\$ 488.854,78	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488.854,78
	10.557	52.785	R\$ 757.724,92	R\$ 3.788.624,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.788.624,58

Atividade Cirúrgica	660 cirurgias/mês mai/23 a set/23	3.300	R\$ 171.099,17	R\$ 855.495,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 855.495,87
	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%								
	750 consultas/mês	3.750	R\$ 12.221,37	R\$ 61.106,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.106,85
	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 12.221,37	R\$ 61.106,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.106,85
Consultas Médicas	750 consultas/mês	3.750	R\$ 281.091,50	R\$ 1.405.457,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.405.457,50
	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 281.091,50	R\$ 1.405.457,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.405.457,50
			R\$ 281.091,50	R\$ 1.405.457,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.405.457,50

ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	R\$ 1.222.136,96	R\$ 6.110.684,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.110.684,80

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO II - PESSOAL - Diferença Adequação PISO DA ENFERMAGEM

29

14

BENEFÍCIOS MENSAIS					PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Dif. Auxílio Babá	Auxílio Creche Atual	Auxílio Creche Novo	Dif. Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.222.136,96	R\$ 6.110.684,80	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.222.136,96	R\$ 6.110.684,80	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222.136,96	R\$ 6.110.684,80	100,0%

22

11º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: OUTUBRO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23	TOTAL Período
FONTE TESOURO / SUS	R\$ 6.110.684,80	R\$ 6.110.684,80
TOTAL	<u>R\$ 6.110.684,80</u>	<u>R\$ 6.110.684,80</u>

TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO	<u>R\$ 6.110.684,80</u>
--------------------------------	-------------------------

2

2

11º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 - HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

CÓDIGO		ITENS DE DESPESAS		QTDDE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
			DESCRIÇÃO				
3.3.50.00.	00	PESSOAL		1	R\$ 1.222.136,96	R\$ 6.110.684,80	100,00%
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	55	Material de Expediente		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar		1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial		1	R\$ -	R\$ -	0,00%

up b

3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	•	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%

TOTAL DAS DESPESAS							R\$ 6.110.684,80	100,00%
---------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------	----------------

Handwritten signature

Handwritten mark